



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**LEI Nº** .....1636/2015.....

**Aprovada em** .....01...../.....09...../.....2015.....

**Sancionada em** .....10...../.....09...../.....2015.....

## **E m e n t a**

.....DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1º DA LEI.....  
.....Nº 1545/2014,.....  
.....  
.....  
.....

(Modelo S.M.A. 04)



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N.1636/2015**

Dá Nova Redação ao Caput do  
Art.1º da Lei nº 1545/2014.

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.


**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- O caput do art.1º da Lei nº1545/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º- A Rua Projetada C situada no Loteamento Veleda, no bairro Trincheiras Republicanas, a partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se Rua Nadir Antunes da Silveira.”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM  
10 DE SETEMBRO DE 2015.**

  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



PROJETO DE LEI Nº 28/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 25/08/15

DA NOVA REDAÇÃO AO  
CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº  
1545/2014.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art.1º da Lei 1545/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art1º - A Rua Projetada C situada no Loteamento Veleda, no bairro Trincadeiras Republicanas, a partir da vigência desta lei, passa a denominar-se Rua Nadir Antunes da Silveira.*

Art2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto

GILSON RÔMULO SILVEIRA GOMES  
VEREADOR DO PP

APROVADO  
POR UNANIMIDADE

Sala de Sessões,  
Piratini, 25 de Agosto de 2015.

